



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

LICITAÇÕES

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Adesão nº 006/2025, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024, oriunda do Processo nº 00346/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71. **Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajinha/MG**, O objeto da presente licitação é o Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braços e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0022/2024: CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.600.238/0001-58, com endereço na Rua Padre Vigilato nº. 21, Bairro Esplanada, CEP: 35.300.249, Município de Caratinga/MG, através do seu representante legal **MOACYR MENDONÇA COSTA JUNIOR**, portador do CPF 879.898.916-20, no valor de R\$ 3.020.050,00 (três milhões, vinte mil e cinquenta reais). Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 20/08/2025.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve e **ADJUDICA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 00063/2025, na forma adesão/carona nº 0006/2025, oriundas do Processo licitatório nº 00346/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024, cujo objeto é da presente licitação é o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0022/2024 a empresa **CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.600.238/0001-58, com endereço na Rua Padre Vigilato nº. 21, Bairro Esplanada, CEP: 35.300.249, Município de Caratinga/MG, através do seu representante legal **MOACYR MENDONÇA COSTA JUNIOR**, portador do CPF 879.898.916-20, no valor de R\$ 3.020.050,00 (três milhões vinte mil e cinquenta reais). Prefeitura - sede Administrativa do Município de Lajinha (MG), 20 de agosto de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito

Ordenador de despesa

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve **HOMOLOGA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 00063/2025, na forma adesão/carona nº 0006/2025, oriundas do Processo licitatório nº 00346/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024, cujo objeto é da presente licitação é o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0022/2024 a empresa **CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.600.238/0001-58, com endereço na Rua Padre Vigilato nº. 21, Bairro Esplanada, CEP: 35.300.249, Município de Caratinga/MG, através do seu representante legal **MOACYR MENDONÇA COSTA JUNIOR**, portador do CPF 879.898.916-20, no valor de R\$ 3.020.050,00 (três milhões vinte mil e cinquenta reais) Prefeitura - sede Administrativa do Município de Lajinha (MG), 20 de agosto de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Ordenador de despesa

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0063/2025

ADESÃO / CARONA nº 0006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.600.238/0001-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor total contratado R\$ 3.020.050,00 (três milhões, vinte mil e cinquenta reais).

Vigência Contratual: Será de 12 (doze) meses.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2025.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de agosto de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0022/2024 CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.600.238/0001-58, no valor de R\$ 3.020.050,00 (três milhões, vinte mil e cinquenta reais), oriundas do Processo Licitatório nº 00346/2024, Pregão Eletrônico nº 0022/2024, **HOMOLOGADO em 20 de agosto de 2025**, conforme Processo Licitatório nº 00063/2025, Adesão nº 0006/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, de acordo com as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica autorizado a prestação de serviço acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 20/08/2025**, cumprindo a vigência contratual.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de agosto de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito

CONSTRUREDE ELETRICIDADES LTDA.
Inscrito no CNPJ nº 00.600.238/0001-58
Neste ato representado(a) Sr.(a) MOACYR
MENDONÇA COSTA JUNIOR
Inscrito no CPF sob nº 879.898.916-20

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00064/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2025, Registro de preços nº 020/2025, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal – PAM do município de Lajinha/MG. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto nº 005/2025 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 25/08/2025, **até** às 10h00min do dia 08/09/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 09/09/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no

endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 20/08/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1496, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIUZA HUBNER DE MIRANDA AMURIM**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/8/2025 a 21/8/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1497, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FABRÍCIA SHUENCK DE AMORIM**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/8/2025 a 20/8/2025, para prestar assistência pessoal ao seu marido.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1498, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **FRANCISCA AMBRÓSIO RODRIGUES FARIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25/8/2025 a 23/10/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1499, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 19/8/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **DALVA CÂNDIDA MEIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/8/2025 a 20/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1500, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 19/8/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **JÚLIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/8/2025 a 31/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1501, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 19/8/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 14/8/2025 a 20/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1502, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora NAYARA APARECIDA MARQUES, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/8/2025 a 16/9/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1503, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005246/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA CRISTINA LEITE, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/9/2025 a 30/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/5/2024 a 15/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1504, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora ELZA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/8/2025 a 29/10/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 1/4/2001 a 1/4/2006 (um) mês e 1/4/2006 a 1/4/2011 (dois) meses.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

=====

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1505, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **RAQUEL RODRIGUES NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/8/2025 a 9/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2009 a 17/10/2014.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1506, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005242/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** ao servidor **ENOCK DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/8/2025 a 2/9/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/1999 a 17/10/2004.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1507, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005247/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MAISA DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/9/2025 a 30/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 22/4/2024 a 21/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1508, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005248/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **GRICELIANY JUSÇARA ALVES MOREIRA GOMES**,



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.641 de 20 agosto de 2025.

=====
ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/9/2025 a 30/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/2/2023 a 16/2/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/8/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====